

Nº do documento: 02260-E/2020 **Tipo do documento:** ATAS
Descrição: ATA DA 738ª REUNIÃO DO CONSAD
Autor: 9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA
Data da criação: 01/07/2020 12:17:00
Código de Autenticação: FAA67381A27E27A7-0



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
CONSAD - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA 738ª (SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia onze do mês de maio do ano dois mil e vinte, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Júlio Cesar Barbosa Melo - representante do Ministério da Infraestrutura; Davi Emery Cade - representante do Ministério da Economia; Celia de Fátima Costa Ribeiro Dumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. Havendo quórum legal, passou-se à apreciação do **ITEM 1 – EXPEDIENTE: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos. ITEM 2. DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS: Subitem 2.1 - Plano de redução de despesas** (Deliberação CONSAD nº 31/2020) (Doc. SIED 98-E/2020). Foi lembrado pelo Conselho que o prazo para elaboração do Plano encontra-se vencido, pois a primeira solicitação a respeito deste tema foi em fevereiro. **DELIBERAÇÃO:** Que o Plano de Redução de Despesas apresentado pela DIREXE em 22 de abril não atende ao que foi demandado pelo CONSAD, pois: **1)** A meta de redução do custeio (dispêndios RECORRENTES) em 20% (em relação aos gastos realizados em 2019), não foi atingida. Na realidade houve aumento, ao invés de redução; **2)** Não foram explicitados ou discutidos os motivos para o não atingimento da meta. Não ficou clara a base de comparação utilizada (o CONSAD trabalha com os dispêndios de 2019); **3)** Houve confusão entre investimento e custeio. Importante ressaltar que o foco demandado pelo CONSAD é gerencial (caixa), e não contábil. Logo, por exemplo,

Uma possibilidade de se tornar os números mais inteligíveis é a segregação em dispêndios RECORRENTES e NÃO RECORRENTES. Desta maneira pode-se fugir da discussão entre contábil x gerencial;

6) A exposição de entregas intermediárias deveria remeter à apresentação de um cronograma de ações. Ou seja, não se pretende conhecer quais seriam possíveis resultados intermediários, mas sim quais são as ações necessárias, de maneira consistente, para que se atinja o resultado almejado.

7) Os dados apresentados para o

ano de 2019 não batem com aqueles apresentados para o mesmo ano no Plano de Recuperação Financeira (apresentado ao CONSAD em 21 de fevereiro. Seria importante haver uma explicação sobre os motivos; 8) O item “Impacto por bloqueio judiciais” não apresenta de forma detalhada uma fotografia do problema, nem iniciativas concretas de redução dos bloqueios; 9) Para o item “Fornecedores” também não foi apresentada nenhuma ação para assuntos em princípio menores, porém emblemáticos. Entende-se que o corte de alguns gastos é importante para denotar a todos os colaboradores o momento difícil pelo qual passa a companhia, podendo reduzir resistências a outras ações que impactam o caixa mais significativamente. Ex.: participação em eventos, viagens, veículos, etc.; 10) Benefício de Assistência à Saúde: apesar dos desgastes, que são naturais em qualquer mudança em benefícios, pede-se que a estratégia de alterações nos benefícios seja melhor ponderada, considerando o contexto geral de necessidade de redução de despesas. Desta feita, que o Plano de Redução de Despesas seja reapresentado ao CONSAD, abordando os itens acima mencionados. Prazo: 21/05/2020. **Subitem 2.2 - Gestão Financeira:** fluxo de caixa. Realizada apresentação sobre o assunto. **Subitem 2.3 - Interesse da CDRJ na renovação FCA/acesso ferroviário ao porto de Angra.** (Nota Técnica em resposta à Deliberação CONSAD nº 26/2020 – Documento SIED 28-E/2020). Realizada apresentação sobre o assunto. **Subitem 2.4 - Novo Portão 32 do Porto do Rio:** status do projeto e das negociações de Orçamento com o Governo Federal. Realizada apresentação sobre o assunto. **ITEM 3. DELIBERAÇÕES: Subitem 3.1 - Adequação do benefício de assistência à saúde - BAS às normas CGPAR Nº 23 de 18/01/2018** (Documento SIED 1018-E/2020). Considerando que a minuta apresentada de Instrumento Normativo sobre o “PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR” não está alinhada com a crítica situação financeira pela qual passa a CDRJ, agravada pelos efeitos da crise decorrente dos efeitos da pandemia de COVID-19; considerando que as diretrizes da Resolução CGPAR 23/2018, vigentes a mais de dois anos, não tiveram qualquer efeito na CDRJ até o momento, tendo sido mantidas na totalidade as regras antigas de Benefício de Assistência à Saúde – BAS, o Conselho **DELIBERA:** Que a DIREXE apresente nova minuta de Instrumento Normativo, considerando: 1) Avaliação sobre possível antecipação do atingimento dos limites estabelecidos na Resolução CGPAR 23/2018; 2) Avaliação quantitativa sobre o tratamento diferenciado e proporcional aos vencimentos dos colaboradores da empresa; 3) Avaliação jurídica sobre o entendimento do Grupo de Trabalho acerca do item 21 do Parecer Jurídico, onde se atesta que para novas contratações de cargos comissionados não deve haver BAS, devendo ser questionada a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia, sobre este entendimento. Data: 30/06/2020. **Subitem 3.2. Doação de execução de obra de dragagem** de manutenção pelas arrendatárias Libra Terminal Rio S.A. (ICTSI Rio) e a Multi-Rio Operações Portuárias S.A.

DELIBERAÇÃO: Considerando a manifestação da SUPJUR sobre a não existência de óbice legal à formalização do contrato de doação, o Conselho delibera pela aprovação da referida doação, desde que tal avença não implique qualquer tipo de contrapartida da CDRJ ou benefício direto às doadoras que não seja extensível aos demais usuários do porto, devendo também as doadoras renunciar a qualquer tipo de pedido de reembolso, ressarcimento, indenização ou reequilíbrio econômico financeiro em razão da doação. **Subitem 3.3. Minutas-padrão de editais de licitação e instrumentos contratuais.** (Processo 12919/2018. Vol. III). Retirado de pauta. **Subitem 3.4. Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria – 2019** (Doc. SIED 988-E/2020). **DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da publicação do Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria – 2019. **Subitem 3.5. Relatório Anual do COAUD. DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da publicação do Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário 2019, de 06 de maio de 2020. **Subitem 3.6. Alteração na composição do Comitê de Elegibilidade da CDRJ. DELIBERAÇÃO:** Pela aprovação da alteração do Comitê de Elegibilidade da CDRJ, que passará a ter a seguinte composição: Carlos Eduardo Collares Moreira Portella – Presidente; Ludmila Maia Valente; Luiz Stéfano Rosado Fantappié e Thais Léopore Pinto Ferreira (Suplente). **ITEM 4. ACOMPANHAMENTOS. Subitem 4.1. Plano de Demissão Voluntária –**

PDV (Resposta à Deliberação CONSAD Nº 015/2020) (CI-CONSAD 1187/2020). O Conselho tomou conhecimento da resposta apresentada. **Subitem 4.2. Plano de mitigação** para tratamento dos achados de auditoria apresentados no **RAINT/2019**, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 44/2020 (Proc. SIED 17/2020-E). O Conselho solicitou avaliação prévia do COAUD e AUDINT. **ITEM 5. INFORMES E ASSUNTOS GERAIS: Subitem 5.1. Apreciação das Atas das 2394ª a 2400ª Reuniões da Diretoria Executiva. DELIBERAÇÃO:** Que a DIREXE informe ao CONSAD caso o Relatório da Situação das Instalações do Edifício Sede, citado na ata da Reunião DIREXE 2395 e informado pelo Diretor-Presidente ser um relatório mensal elaborado por engenheiro, aponte qualquer elemento que implique risco à segurança pessoal ou patrimonial. **Subitem 5.2. Apreciação das Atas da 11ª e 12ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD.** O Conselho tomou conhecimento e autorizou a publicação das atas do COAUD no formato de extrato. **DELIBERAÇÃO:** Que a DIREXE redirecione as atividades executadas pela AUDINT quanto ao cumprimento dos procedimentos de baixa de bens - Instrumento Normativo 17.001 “Gerir Patrimônio”, de 19/02/2018 - Subitem 5.5.9, que estão em desacordo com as atribuições da Auditoria Interna previstas nas Instruções Normativas da CGU. Data: 11/08/2020. **Subitem 5.3.** Haveres financeiros da União e proposta de **quitação de dívidas vencidas da CDRJ**, relativas a créditos cedidos à União. (Ofício SEI Nº 64589/2020, Ministério da Economia, em resposta à CARTA DIRPRE 19602/2019) (Documento SIED 102-E/2020). **DELIBERAÇÃO:** Que a DIREXE apresente a estratégia para solução da inadimplência apontada no Ofício SEI Nº 64589/2020, do Ministério da Economia, em resposta à CARTA DIRPRE 19602/2019, evitando assim o encaminhamento do crédito à PGFN e possíveis inscrições deste na DAU e no CADIN. Data: 01/06/2020. **Subitem 5.4.** Versão atualizada do **Plano de Negócios 2020** e Relatório de Execução do Plano de Negócios 2019 (Documento SIED 414-E/2019). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.5.** Publicação da Portaria SEDDM/ME Nº 8.656/2020 e **orientações sobre o funcionamento dos Comitês de Elegibilidade** (Ofício Circular SEI nº 1057/2020/ME, Ministério da Economia) (Documento SIED 627-E/2020). O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.6. Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria** do mês de **fevereiro/2020** (Doc. SIED 48-E/2020 (S/P)) e **março/2020** (Doc. SIED 1011-E/2020 (S/P)) O Conselho tomou conhecimento. **Subitem 5.7.** Relatórios de Auditoria Interna nº 01 e 02/2020. (Doc. SIED 788-E/2020 e Doc. SIED 861-E/2020) O Conselho tomou conhecimento dos relatórios encaminhados. **ITEM 6. EXTRAPAUTA: Subitem 6.1. DELIBERAÇÃO:** Fica aprovado o Normativo de submissão de matérias ao Conselho de Administração. **ITEM 7 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **02/07/2020 11:22:39** por **DINO ANTUNES DIAS BATISTA - CONSELHEIRO / MAT: 22123**



Documento assinado em **03/07/2020 13:16:45** por **CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELA - CONSELHEIRO / MAT: 22128**



Documento assinado em **03/07/2020 18:11:26** por **DAVI EMERY CADE - CONSELHEIRO / MAT: 22126**



Documento assinado em **06/07/2020 14:53:49** por **JULIO CESAR BARBOSA MELO - CONSELHEIRO / MAT: 22125**



Documento assinado em **13/07/2020 10:30:13** por **MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA - CONSELHEIRO** / MAT: 22124



Documento assinado em **13/07/2020 21:00:38** por **CELIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS - CONSELHEIRO** / MAT: 22127

A



Documento assinado em **20/07/2020 19:18:14** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR** / MAT: 9273